



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



RELATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAS CIVIL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO: LOTE 01 - ESCOLA IRMÃ NIRVANDA ROLIM; LOTE 02 - ESCOLA ANTONIO DE SOUSA DIAS; E LOTE 03 - ESCOLA GALDINO PIRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 28/10/2022;  
Jornal Nova Era - 28/10/2022.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo:

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;  
ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;  
ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;  
COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME;  
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME;  
CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME;  
EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;  
JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA;  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME;  
MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

**4.0 - DA HABILITAÇÃO:**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Documentação.

Licitantes qualificados a participar do certame:

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;  
ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;  
ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;  
COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME;  
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME;  
CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME;  
EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;  
JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA;  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME;  
MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Comissão informou: Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório:

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,  
ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,  
COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME,  
JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA.

**5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes Proposta de Preços dos proponentes habilitados. Analisadas as propostas a Comissão informou: Licitantes desclassificados por suas propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório:

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

Considerando as propostas apresentadas, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:

**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME - Valor: R\$ 446.603,16;**

Item(s): 1 e 3

LOTE 01 - R\$ 270.321,86;

LOTE 03 - R\$ 176.281,30;

Valor Total: R\$ 446.603,16.



**CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Valor: R\$ 431.227,98.**

Item: 2

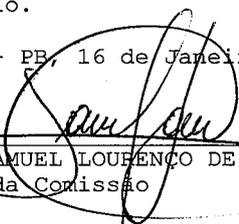
LOTE 02- R\$ 431.227,98;

Valor Total: R\$ 431.227,98.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 16 de Janeiro de 2023.

  
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA  
Presidente da Comissão